



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
GARANHUNS/PE – IPSG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 – PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 – PMG**

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018 – CPLC**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG** E A EMPRESA **JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ-ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG**, CNPJ Nº 04.664.996/0001-90, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Lacerda, 85 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-460, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente a **Sra. CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada a Av. Oliveira Lima, 749 - Heliópolis, nesta cidade, inscrito no CPF nº 029.798.574-40 e RG nº 5.544.070 SSP/PE.

**CONTRATADO: JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ Nº 20.415.233/0001-62, sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 715 – Anexo B – Bairro: Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-290, e-mail: [juliocesarmuniz0410@hotmail.com](mailto:juliocesarmuniz0410@hotmail.com), (87) 99810-2791/98122-3613, neste ato representada por seu Sócio, o **Sr. JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Doutor Dourado, nº 276, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-455, inscrito no CPF sob o nº 076.500.404-61 e RG sob o nº 7.925.090-SDS/PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados no **Ofício nº 127/2021 – GAB - IPSG**, da lavra do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, datado em 23 de dezembro de 2021, corroborado pela justificativa emitida pela Gestora de Contratos e Convênios Sra. Norma Valdéria dos Santos Ferreira, datada em 13 de dezembro de 2021, inserida nos autos.

**CONSIDERANDO**, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

**CONSIDERANDO**, que a prorrogação do contrato permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.

**RESOLVEM**, com fulcro no inciso II, do Artigo 57 da lei 8.666/93, **aditar o Contrato nº 006/2018**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município, firmado em **05 de janeiro de 2018**, de acordo com as cláusulas e



condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, à inicia-se em **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para fazer face às despesas decorrentes deste termo será utilizada a classificação orçamentária do exercício 2022, discriminada abaixo:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04.122.0901 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.</b>
<b>AÇÃO:</b>	<b>04.122.0901.2350.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSG.</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

CNPJ Nº 04.664.996/0001-90  
**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
CPF Nº 029.798.574-40  
**DIRETORA-PRESIDENTE IPSG**

**CONTRATADA:**

  
**JULIO CESAR DE SOUZA MUNIZ-ME**  
CNPJ Nº 20.415.233/0001-62  
**JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ**  
CPF Nº 076.500.404-61  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 006/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, implantação do sistema do exercício 2018, treinamento e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP, E SAGRES-TCE, para atender as necessidades do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos do Município. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - IPSG - CNPJ nº 04.664.996/0001-90. CONTRATADA: JÚLIO CESAR DE SOUZA MUNIZ-ME, CNPJ nº 20.415.233/0001-62. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses à inicia-se em 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2021.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
Diretora/Presidente IPSG

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**F79293B6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2022. Edição 3022  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>